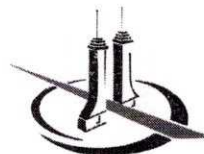




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Celso Hernandez Duarte

Comissão de Finanças e Orçamento

Documento: Projeto de Lei 096/2022, protocolo nº 00583/LEG/2022

Procedência: Poder Executivo

Relator: Celso Duarte

Assunto: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 504.724,75."

PARECER

Chega a esta **Comissão de Finanças e Orçamento**, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que "autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 504.724,75."

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alocar recursos em rubricas da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Em relação à verba destinado à Secretaria de Cultura, na Categoria Econômica de Subvenção Sociais (4796), Fonte de Recurso: 0001 Livre, a quantia será destinada em apoio à Cavalgada da Chama Crioula Estadual.

No âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (4788), Fonte de Recurso: 1150, os valores serão destinados para realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Loteamento Residencial Doutor Olavo Rodrigues III. Cabe referir que o presente projeto está instruído com a Ata 53/2022 da reunião do Conselho Municipal de Habitação e Saneamento, o qual aprovou a aplicação do recurso.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Celso Hernandez Duarte

que de acordo com as atribuições desta Comissão de Finanças e Orçamento, o
PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 14 de julho de 2022.

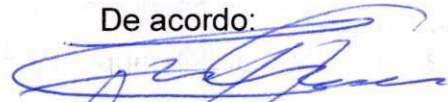

Ver. Celso Hernandez Duarte

Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:


Celso Hernandez Duarte
Presidente do Conselho Municipal
Assessor